



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2014/108

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro da Presidência e dos Assuntos
Parlamentares
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2-7.º

1 399-022 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

108

4-3/714

2014-03-25

ASSUNTO:

PROJETO DE PROPOSTA DE LEI QUE ESTABELECE OS REQUISITOS DE ACESSO E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DOS GASES COMBÚSTIVEIS, CONFORMANDO-O COM A DISCIPLINA DA LEI N.º 9/2009, DE 4 DE MARÇO, E DO DECRETO-LEI N.º 92/2010, DE 26 DE JULHO, QUE TRANSPUSERAM AS DIRETIVAS N.ºS 2005/36/CE, DE 7 DE SETEMBRO, RELATIVA AO RECONHECIMENTO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, E 2006/123/CE, DE 12 DE DEZEMBRO, RELATIVA AOS SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO - PCM (MAOTE) - (REG. PL 97/2014)

Luís Schanderl

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto referenciado em epígrafe, ao qual o Governo dos Açores nada obsta.

Com os melhores cumprimentos.

Luís Schanderl

A CHEFE DO GABINETE

Luís Schanderl

LUÍSA SCHANDERL